

PREF. M. CARRASCO BONITO	
PROC. n°	63
FLS n°	25
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO
Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 32/2020
Processo Nº 63/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene e proteção (EPI's) para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: GABRIEL VIEIRA PORTUGAL (G.W. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO), inscrita no CNPJ nº 35.958.709/0001-89, no valor total de R\$ 25.925,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Carrasco Bonito/TO, 15 de Julho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III – CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020 Nº 338

PREF. M. CB TO
PROC. n°
FLS n° 46
Ass:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 107/2020

CARRASCO BONITO/TO, 14 de Julho de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Foz do Iguaçu/PR, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 05 (Cinco) diária no valor de R\$: 160,00(Cento de Sessenta Reais), do Dia 12 a22 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 800,00 (Oito Cento Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 17 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 14 de Julho de 2020

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDENEY OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 108/2020 GABINETE DO PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 14 de Julho de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE a empreender viagem para Foz do Iguaçu/ PR, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe04(quatro) diária no valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais) no dia 17 ao dia 20/06do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 800,00 (oitocentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia17 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 14 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDENEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO
Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 32/2020
Processo Nº 63/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene e proteção (EPI's) para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: GABRIEL VIEIRA PORTUGAL (G.W. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO), inscrita no CNPJ nº 35.958.709/0001-89, no valor total de R\$ 25.925,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Carrasco Bonito/TO, 15 de Julho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 38/2018,
PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº25.064.023/0001-90.
CONTRATADA – MARCUS MARQUES BRITO 73406660100, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02. **OBJETO –** Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender a prefeitura, secretaria de educação e escolas municipais. **DO FUNDAMENTO**

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018